

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **012/2021**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **CASA DE LUTO ARARUAMA LTDA**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993

DO OBJETO - Constitui objeto do presente instrumento a Prorrogação de Prazo do contrato de Prestação de Serviços nº 012/2021, que consoante Cláusula Primeira, é a solicitação a Ata de Registro de Preço nº 22/2021, Pregão Presencial SRP nº 03/2021, Processo Administrativo nº 9775/2020, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários para atender as necessidades da SEMTHPS/FMAS.

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de **06 (seis) meses**, com início em **08 (oito)** de novembro de 2022, e término previsto para **08 (oito)** de maio de 2023, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS — Ficam ratificadas as demais Cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2021, celebrado em 08 (oito) de novembro de 2021.

Silva Jardim, 08 de novembro de 2022.

**Alessandra Ferreira das Neves de
Oliveira**
SEMTHPS/FMAS
Mat. 7849/2

Casa de Luto Araruama LTDA .
Contratada